



- 1.1 as inscrições são para o preenchimento de 03 (três) vagas destinadas à prestação jurisdicional no citado evento;
- 1.2 a participação no evento servirá de critério para remoção e promoção, bem como pontuação para aferição de juízo proativo, sendo que em relação ao juízo proativo, será pontuado 0,2 por dia de participação;
- 1.3 as inscrições deverão ser realizadas via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante – Tereza Cristina Tavares de Melo;
- 1.4 o preenchimento das vagas obedecerá ao critério de data/horário de envio do expediente;
- 1.5 os magistrados que efetuarem suas inscrições serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente;
- 1.6 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de magistrados em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;
- 1.7 os magistrados convocados para as vagas não preenchidas no período de inscrição, terão direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

Maceió, 09 de agosto de 2017.

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 28/2017

**O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência, Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, na forma da lei etc.**

Faz saber a todos os magistrados estaduais, que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Poder Judiciário de Alagoas, as inscrições para prestação jurisdicional no "MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS E SENTENÇAS DOS PROCESSOS NO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE MACEIÓ", a ser realizada no período de 21 a 25 de agosto do corrente ano, na sede do 4º Juizado da Violência Doméstica, situada na Praça Sinimbu, Centro, nesta capital, das 08 até às 16 horas.

Disposições Gerais:

- 1.1 as inscrições são para o preenchimento de 04 (quatro) vagas destinadas à prestação jurisdicional no citado evento;
- 1.2 a participação no evento servirá de critério para remoção e promoção, bem como pontuação para aferição de juízo proativo, sendo que em relação ao juízo proativo, será pontuado 0,2 por dia de participação;
- 1.3 as inscrições deverão ser realizadas via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante – Tereza Cristina Tavares de Melo;
- 1.4 o preenchimento das vagas obedecerá ao critério de data/horário de envio do expediente;
- 1.5 os magistrados que efetuarem suas inscrições serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente;
- 1.6 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de magistrados em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;
- 1.7 os magistrados convocados para as vagas não preenchidas no período de inscrição, terão direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

Maceió, 09 de agosto de 2017.

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 29/2017

**O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência, Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, na forma da lei etc.**

Faz saber a todos os magistrados estaduais, que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Poder Judiciário de Alagoas, as inscrições para prestação jurisdicional no "MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS E SENTENÇAS DOS PROCESSOS NO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE ARAPIRACA", a ser realizada nos dias de 22 e 24 de agosto do corrente ano, na sede do Juizado da Violência Doméstica Contra a Mulher, situado na Av. Deputada Ceci Cunha, 213, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, das 08 às 16 horas.

Disposições Gerais:

- 1.1 as inscrições são para o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à prestação jurisdicional no citado evento;
- 1.2 a participação no evento servirá de critério para remoção e promoção, bem como pontuação para aferição de juízo proativo, sendo que em relação ao juízo proativo, será pontuado 0,2 por dia de participação;
- 1.3 as inscrições deverão ser realizadas via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante – Tereza Cristina Tavares de Melo;
- 1.4 o preenchimento das vagas obedecerá ao critério de data/horário de envio do expediente;
- 1.5 os magistrados que efetuarem suas inscrições serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente;
- 1.6 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de magistrados em número correspondente às